



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Nº 2066

ANO XXI

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Outros Atos	21

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos**

= DECRETO Nº 6.305/2026 =
de 13 de fevereiro de 2026.

*Altera Ponto Facultativo nas
Repartições Municipais.*

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Municipais, constante no Decreto nº 6.275, de 11 de novembro de 2025, da seguinte forma:

**“- 18 (quarta-feira) de fevereiro de 2026 -
Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo durante
todo o dia);”**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo as demais disposições constantes no Decreto nº 6.275, de 11 de novembro de 2025.

Bariri, 13 de fevereiro de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

Portarias

= PORTARIA Nº 11.984/2026 =
de 13 de fevereiro de 2026

*Designa Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado
para Professor Auxiliar de Básica I
e Professor Auxiliar de Educação
Infantil - Edital nº 03/2026.*

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para **Professor Auxiliar de Básica I e Professor Auxiliar de Educação Infantil - Edital Nº 03/2026**, as seguintes pessoas:

I - Cinira Moreira Giaccone Mazotti - RG: **.687.114-9

II - Dayane Marci Fonseca da Silva - RG: **.867.330-2

III - Elisabete do Carmo Facin - RG: **.503.277-5

IV - Roselaine Aparecida Miura Rodrigues - RG: **.365.937-6

Art. 2º A referida Comissão deverá desempenhar as seguintes funções:

I - recebimento das inscrições;

II - análise de documentação de todo o processo seletivo;

III - elaboração e organização do edital;

IV - aplicação e avaliação das provas;

V - análise dos recursos;

VI - análise da classificação definitiva.

Art. 3º Os membros que compõem o quadro de servidores públicos municipais da Prefeitura de Bariri foram designados para esta Comissão em caráter convocatório e voluntário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 13 de fevereiro de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria de Serviço de Educação e Cultura
 Avenida XV de Novembro, 505, Centro, Bariri-SP
 (14) 3662 7012 | educacao@bariri.sp.gov.br



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
 PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I E PROFESSOR AUXILIAR DE
 EDUCAÇÃO INFANTIL
 EDITAL Nº 03/2026**

A Prefeitura Municipal de Bariri, por meio do Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Processo Seletivo que terá validade de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à formação de **cadastro de reserva**, para contratação temporária de Professor Auxiliar de Educação Básica I e Professor Auxiliar de Educação Infantil para atuação na rede municipal de ensino, conforme necessidade da Administração.

1.2 As contratações serão providas nos termos das Leis Municipais 3.309/2002 e 4.111/2011 e Lei Orgânica Municipal de Bariri e demais legislações pertinentes.

1.3 A contratação decorrente deste edital **não gera direito à efetivação**, estabilidade ou vínculo permanente, tratando-se de **função temporária**, de natureza transitória.

1.4 O processo seletivo será organizado e executado por **Comissão designada por Portaria**, sob supervisão da Diretoria de Serviço de Educação e Cultura.

2. DO CARGO

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de cadastro reserva relacionados e os que forem necessários quando da existência de vagas dentro do prazo de sua validade.

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário Base	Requisitos
Professor Auxiliar de Educação Básica I- Ensino Fundamental anos iniciais.	Cadastro Reserva	30h	R\$ 28,50 h/a	Curso superior com licenciatura de graduação plena ou curso normal em nível médio ou superior, admitindo como formação mínima a obtida em nível médio na modalidade



MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria de Serviço de Educação e Cultura
 Avenida XV de Novembro, 505, Centro, Bariri-SP
 (14) 3662 7012 | educacao@bariri.sp.gov.br



				normal.
Professor Auxiliar de Educação Infantil	Cadastro Reserva	30 h	R\$ 28,50 h/a	Curso superior com licenciatura de graduação plena ou curso normal em nível médio ou superior, admitindo como formação mínima a obtida em nível médio na modalidade normal.

2.2 Atribuições dos Cargos -Professor Auxiliar de Educação Básica I

Ao Professor Auxiliar de Educação Básica I compete:

- Docência no Ensino Fundamental em classes de 1º ao 5º ano, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:
 - Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
 - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
 - Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem;
 - Atuar em atividades de reforço/recuperação de alunos, das classes do ensino fundamental de 1º ao 5º ano, orientado pelo professor titular da classe;
 - Substituir o regente de classe, em suas faltas eventuais e impedimentos legais, quando for convocado;
 - Apoiar os professores regentes de classe, nas atividades necessárias ao atendimento do aluno;
 - Ministras aulas de reforço escolar na forma designada pela Diretoria de Educação.
 - Outras atribuições correlatas ao magistério.



MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria de Serviço de Educação e Cultura
Avenida XV de Novembro, 505, Centro, Bariri-SP
(14) 3662 7012 | educacao@bariri.sp.gov.br



2.3 Atribuições dos Cargos - Professor Auxiliar de Educação Infantil

Ao Professor Auxiliar Educação de Infantil compete:

- Docência na Educação Infantil incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:
- Apoiar os professores regentes de classes, nas atividades necessárias ao atendimento dos alunos;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Atuar nas atividades de apoio suplementar juntamente com o professor titular da classe ou sob sua orientação;
- Substituir o regente de classe, em suas faltas eventuais e impedimentos legais, quando convocado;
- Ministras aulas de reforço escolar na forma designada pela Diretoria de Educação,
- Outras atribuições correlatas ao magistério.

3. DOS REQUISITOS DE FORMAÇÃO

3.1 São requisitos mínimos para **inscrição no Processo Seletivo**:

I - Curso superior com licenciatura de graduação plena ou curso normal em nível médio ou superior, admitindo como formação mínima a obtida em nível médio na modalidade normal

II – Estar em dia com as obrigações eleitorais e, quando do sexo masculino, com as obrigações militares, nos termos da legislação vigente;

IV – Ter **idade mínima de 18 (dezoito) anos completos** na data da contratação.

V - Não registrar antecedentes criminais nos últimos 05 anos, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

VI. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público) nos últimos 05 anos;

3.2 A **comprovação documental dos requisitos** previstos neste item será exigida **apenas no momento da convocação para contratação**, não sendo obrigatória a apresentação de documentos comprobatórios no ato da inscrição, a qual terá caráter **declaratório**.



MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria de Serviço de Educação e Cultura
Avenida XV de Novembro, 505, Centro, Bariri-SP
(14) 3662 7012 | educacao@bariri.sp.gov.br



3.3 A prestação de informação falsa ou a não comprovação dos requisitos exigidos no momento da contratação implicará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

4.1 A carga horária semanal será definida conforme a necessidade da rede municipal de ensino, observada a organização curricular vigente.

4.2 A remuneração será calculada com base no **valor da hora-aula vigente no Município de Bariri**, aplicável aos contratos temporários, acrescida dos direitos trabalhistas previstos na CLT.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.2 A inscrição neste Processo Seletivo é gratuita.

5.3 A inscrição deverá ser efetuada na **Diretoria de Educação e Cultura**, localizada na Av. XV de Novembro, 505, Centro, Bariri-SP, **do dia 18/02/2026 ao dia 24/02/2026, no horário das 7h30 às 13h**. Serão aceitas somente as inscrições mediante a entrega do formulário padronizado preenchido: “Ficha de Inscrição”(Anexo III e Anexo IV).

5.4 As inscrições serão somente realizadas com a presença do candidato ou por procuração devidamente autenticada em cartório.

5.5 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

5.6 No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição preenchida;
- b) Cópia do RG;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia da Certidão de Nascimento de filhos dependentes menores de 18 (dezoito) anos.



MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria de Serviço de Educação e Cultura
 Avenida XV de Novembro, 505, Centro, Bariri-SP
 (14) 3662 7012 | educacao@bariri.sp.gov.br



e) Cópia do diploma de graduação registrado ou certificado de conclusão de curso;

f) Cópia de Título, no caso de apresentação.

5.7 A Diretoria de Educação e Cultura não será responsável pela reprodução e/ou impressão das cópias de documentos para realização da inscrição, portanto, cada candidato deverá estar com as cópias em mãos, juntamente com os originais para autenticação.

5.8 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

5.9 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, conseqüentemente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Os diplomas e/ou certificados dos títulos apresentados deverão satisfazer as seguintes exigências:

I - Terem sido obtidos em Instituições de Ensino Superior devidamente credenciadas e reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

II - Quando expedidos por instituições de Ensino Superior estrangeiras, os diplomas de graduação deverão ser revalidados e os de pós-graduação reconhecidos por universidades brasileiras credenciadas pelo MEC.

7. DOS TÍTULOS

TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	COMPROVANTE
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTU SENSU Título de Doutor na Área da Educação/Ensino, concluído até a data da apresentação dos títulos.	10	Diploma devidamente registrado ou Ata da apresentação da defesa de tese, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pelo



MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria de Serviço de Educação e Cultura
 Avenida XV de Novembro, 505, Centro, Bariri-SP
 (14) 3662 7012 | educacao@bariri.sp.gov.br



		MEC.
<p style="text-align: center;">PÓS-GRADUAÇÃO <i>STRICTU SENSU</i></p> <p>Título de Mestre na Área da Educação/Ensino, concluído até a data da apresentação dos títulos.</p>	08	<p>Diploma devidamente registrado ou Ata da apresentação da dissertação de mestrado, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pelo MEC.</p>
<p style="text-align: center;">PÓS-GRADUAÇÃO <i>LATO SENSU</i></p> <p>Certificado de Pós Graduação – duração mínima de 360 horas, na área em que concorre, concluído até a data da apresentação dos títulos.</p>	05	<p>Certificado de Pós Graduação, MBA, Especialização devidamente registrado pelo órgão expedidor, impresso em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento, local/livro de registro e reconhecido pelo MEC.</p>

7.1 A pontuação máxima da prova de títulos será de 23 (vinte e três) pontos, podendo o candidato apresentar apenas **um título de cada grau de formação** (Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Doutorado e Mestrado) e Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização)).

7.2 Serão analisados apenas os títulos acadêmicos que contenham as cargas horárias dos cursos, além da cópia da frente e do verso do diploma e/ou certificado.

7.3 O título de curso realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o Português por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01 de 03/04/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

7.4 Finalizada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.



MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria de Serviço de Educação e Cultura
Avenida XV de Novembro, 505, Centro, Bariri-SP
(14) 3662 7012 | educacao@bariri.sp.gov.br



7.5 Em hipótese alguma, serão recebidos títulos apresentados fora do prazo e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste edital.

8. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

8.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e demais normas aplicáveis.

8.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias previstas na legislação vigente, devendo a deficiência ser **compatível com as atribuições da função temporária** pretendida.

8.3 Será reservado aos candidatos com deficiência o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas que vierem a surgir durante a validade do Processo Seletivo, observado o arredondamento legal, quando aplicável.

8.4 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas deverá **declarar essa condição no ato da inscrição**, assumindo responsabilidade pela veracidade da informação prestada.

8.5 A comprovação da condição de pessoa com deficiência será exigida **exclusivamente no momento da convocação para contratação**, mediante apresentação de laudo médico, emitido nos termos da legislação vigente, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência.

8.6 O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação, classificação, atribuição de aulas e contratação.

8.7 A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos deficientes, e em outra lista a classificação por pontuação desta classe.

8.8 A Administração poderá, quando necessário, submeter o candidato à **avaliação por junta médica oficial**, para fins de verificação da compatibilidade da deficiência com as atribuições da função.

8.9 O não enquadramento da deficiência nos termos legais, ou a incompatibilidade com as atribuições da função, implicará a convocação do candidato pela **lista geral de classificação**, se houver pontuação suficiente.

9. DAS PROVAS

9.1 O Processo Seletivo será composto por:

I – **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório;

II – **Prova de Títulos**, de caráter exclusivamente classificatório.



MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria de Serviço de Educação e Cultura
Avenida XV de Novembro, 505, Centro, Bariri-SP
(14) 3662 7012 | educacao@bariri.sp.gov.br



10. DA PROVA OBJETIVA

10.1 A prova objetiva terá caráter **eliminatório e classificatório** e será composta por **40 (quarenta) questões de múltipla escolha**, com **04 (quatro) alternativas**, sendo apenas uma correta.

10.2 Cada questão valerá **2,5 (dois vírgula cinco) pontos**, totalizando **100 (cem) pontos**.

10.3 A prova objetiva versará sobre os conteúdos constantes do **Anexo I – Conteúdo Programático**, observada a seguinte distribuição:

I – Conhecimentos específicos e Legislação educacional básica : 30 (trinta) questões

IV – Língua Portuguesa – compreensão e interpretação de textos: 10 (dez) questões

10.4 Será considerado aprovado o candidato que obtiver **pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos** na prova objetiva.

11. DA PROVA DE TÍTULOS

11.1 A prova de títulos terá caráter classificatório, só será aplicada somente quando o candidato atingir 50 pontos.

11.2 Serão considerados apenas títulos na área da educação, conforme critérios definidos no item 7 a pontuação a ser aferida.

12. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

12.1 A prova objetiva será realizada no mesmo dia e horário e terá duração total de, no máximo, 03 (três) horas.

12.2 A divulgação do local e horário da prova deverá ser acompanhada pelo candidato no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Bariri.

12.3 O candidato somente poderá realizar a(s) prova(s) na data, horário e local definido, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

12.4 O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

12.5 O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da(s) prova(s) objetiva depois de transcorrido 01 (uma) hora de duração, levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova objetiva.

12.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a(s) prova(s), constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para seu início, munido de:



MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria de Serviço de Educação e Cultura

Avenida XV de Novembro, 505, Centro, Bariri-SP
(14) 3662 7012 | educacao@bariri.sp.gov.br



- a) caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, lápis preto e borracha macia; e;
- b) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.
- c) Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

12.7 Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização da(s) prova(s). Não será admitido na sala ou no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

12.8 Durante a realização da prova não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Diretoria de Educação e Cultura, de relógio, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

12.9 O telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, deverá ser desligado antes de entrar no prédio de aplicação e, durante a aplicação das provas, deverão permanecer desligados até a saída.

12.10 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação das provas fora do local, sala, turma, data e horário pré-estabelecidos.

12.11 O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

12.12 Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

12.13.1 Para tanto, a candidata deverá solicitar no ato da inscrição.

12.13.2 A Prefeitura Municipal de Bariri e a Diretoria de Educação e Cultura não se responsabilizam pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, podendo, inclusive, ocasionar a sua eliminação do processo.

12.13.3 No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança.



MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria de Serviço de Educação e Cultura

Avenida XV de Novembro, 505, Centro, Bariri-SP
(14) 3662 7012 | educacao@bariri.sp.gov.br



12.13.4 A candidata, neste momento, deverá fechar seu caderno de prova, se for o caso, e deixá-lo sobre a carteira.

12.13.5 Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

12.13.6 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de provas.

12.14 São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue para a realização das provas.

12.14.1 A confirmação da data e local de realização da Prova será divulgada no Mural a Prefeitura Municipal de Bariri e no site www.bariri.sp.gov.br, conforme cronograma disponível neste Edital.

12.14.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em outra data. O acompanhamento da divulgação da data da prova é de responsabilidade exclusiva do candidato.

12.14.3. É de responsabilidade do candidato a leitura das instruções contidas na folha de respostas e no caderno de questões das provas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

12.14.4 Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

12.15 A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.

12.16 O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.

12.17 O candidato que tenha solicitado fiscal transcritor, provas em braile ou ampliada, deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal designado para tal finalidade.

12.18 Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

12.19 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

12.20 Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão da prova objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

12.21 Ao final da prova, o candidato deverá entregar o caderno de questões e as folhas de resposta ao fiscal da sala.

12.22 Os 03 (três) últimos candidatos presentes nas salas de aplicação da(s) prova(s) deverão aguardar o fechamento dos envelopes das provas e demais documentos e assiná-los.



MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria de Serviço de Educação e Cultura
Avenida XV de Novembro, 505, Centro, Bariri-SP
(14) 3662 7012 | educacao@bariri.sp.gov.br



13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

13.2 Tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

13.3 Maior número de filhos dependentes menores de 18 (dezoito) anos.

13.4 Persistindo o empate após a aplicação dos critérios previstos nos incisos anteriores, será realizado **sorteio público**, em data, horário e local a serem divulgados nos meios oficiais de comunicação do Município.

14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

14.1 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado **uma única vez**, por igual período, mediante justificativa formal da Administração.

15. DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS

15.1 A atribuição de aulas será realizada **exclusivamente pela Administração Municipal**, observada:

- a classificação do candidato;
- a necessidade da rede municipal de ensino;
- a compatibilidade de horários;
- o interesse público.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1 A contratação ocorrerá conforme a necessidade do serviço público, respeitada a ordem de classificação.

16.2 O contrato será celebrado por prazo determinado, nos termos da legislação municipal e da CLT.

17. DOS RECURSOS

17.1 Será assegurado o direito de interposição de recurso, nos prazos e formas estabelecidos em cronograma próprio.



MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria de Serviço de Educação e Cultura
 Avenida XV de Novembro, 505, Centro, Bariri-SP
 (14) 3662 7012 | educacao@bariri.sp.gov.br



18. DO CRONOGRAMA

FASES	DATAS PREVISTAS
1. Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo	13/02/2026
2. Período de Inscrições	19/02/2026 a 25/02/2026
3. Publicação da Convocação da lista de candidatos aptos para a prova do Processo Seletivo	27/02/2026
4. Período recursal sobre as inscrições indeferidas	02/03/2026 a 04/03/2026
5. Publicação da análise dos recursos sobre as inscrições	06/03/2026
6. Divulgação local, data e horário do Processo Seletivo	06/03/2026
7. Realização da prova	29/03/2026
Professor Auxiliar de Educação Básica I- Ensino Fundamental anos iniciais	Período da manhã
Professor Auxiliar de Educação Infantil	Período da tarde
8. Divulgação do gabarito	30/03/2026
9. Divulgação do resultado preliminar dos aprovados	06/04/2026
10. Período recursal sobre resultado preliminar da prova	06/04/2026 a 10/04/2026
11. Publicação da análise dos recursos sobre o resultado preliminar	13/04/2026
12. Publicação da classificação definitiva e homologação do Processo Seletivo	13/04/2026



MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria de Serviço de Educação e Cultura
Avenida XV de Novembro, 505, Centro, Bariri-SP
(14) 3662 7012 | educacao@bariri.sp.gov.br



19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no Mural da Prefeitura Municipal de Bariri e no site www.bariri.sp.gov.br.

19.2 Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

19.3 Decorridos 90 dias da data da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da(s) prova(s), mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Processo Seletivo, os demais registros escritos oriundos do procedimento de inscrição presencial.

19.4 Caberá à Prefeitura Municipal de Bariri a homologação deste Processo Seletivo Simplificado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Bariri, 13 de fevereiro de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria de Serviço de Educação e Cultura
Avenida XV de Novembro, 505, Centro, Bariri-SP
(14) 3662 7012 | educacao@bariri.sp.gov.br
ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO



1. Legislação Educacional Básica

- Constituição Federal de 1988 – arts. 205 a 214;
- BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei 9394/96 e alterações.
- LEI FEDERAL N.º 8069 DE 13/07/90 - “Estatuto da Criança e do Adolescente”;
- Lei Brasileira de Inclusão (LBI, Lei nº 13.146/2015);

2. Língua Portuguesa

- Compreensão e interpretação de textos;
- Coesão e coerência textual;
- Adequação vocabular e domínio da norma padrão em contextos formais;
- Acentuação;
- Ortografia;
- Pontuação;
- Concordância verbal e nominal.

3. Conhecimentos específicos:

3.1 Professor Auxiliar de Educação Básica I- Ensino Fundamental anos iniciais

- RESOLUÇÃO Nº 7, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.
- BNCC- Base Nacional Comum Curricular

3.2 Professor Auxiliar de Educação Infantil

- Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil;
- RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 1, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024. Institui as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil.
- Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil /Secretaria de Educação Básica. – Brasília: MEC, SEB, 2010.
- BNCC- Base Nacional Comum Curricular.



MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria de Serviço de Educação e Cultura
 Avenida XV de Novembro, 505, Centro, Bariri-SP
 (14) 3662 7012 | educacao@bariri.sp.gov.br
ANEXO II – DOS TÍTULOS



TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	COMPROVANTE
<p style="text-align: center;">PÓS-GRADUAÇÃO STRICTU SENSU</p> <p>Título de Doutor na Área da Educação/Ensino, concluído até a data da apresentação dos títulos.</p>	10	Diploma devidamente registrado ou Ata da apresentação da defesa de tese, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pelo MEC.
<p style="text-align: center;">PÓS-GRADUAÇÃO STRICTU SENSU</p> <p>Título de Mestre na Área da Educação/Ensino, concluído até a data da apresentação dos títulos.</p>	08	Diploma devidamente registrado ou Ata da apresentação da dissertação de mestrado, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pelo MEC.
<p style="text-align: center;">PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU</p> <p>Certificado de Pós Graduação – duração mínima de 360 horas, na área em que concorre, concluído até a data da apresentação dos títulos.</p>	05	Certificado de Pós Graduação, MBA, Especialização devidamente registrado pelo órgão expedidor, impresso em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento, local/livro de registro e reconhecido pelo MEC.



MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria de Serviço de Educação e Cultura
 Avenida XV de Novembro, 505, Centro, Bariri-SP
 (14) 3662 7012 | educacao@bariri.sp.gov.br



ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO

Professor Auxiliar de Educação Básica I- Ensino Fundamental anos iniciais

NÚMERO DA INSCRIÇÃO:	
NOME COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:
IDADE:	QUANTIDADE DE FILHOS:
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
CONTATO TELEFÔNICO:	
E-MAIL:	
POSSUI DEFICIÊNCIA? () SIM () NÃO	
QUAL? _____	

Eu, _____, inscrito no RG: _____ e CPF: _____, venho por meio deste solicitar minha inscrição no Processo Seletivo – Edital nº 03/2026, para o cargo de Professor Auxiliar de Educação Básica I- Ensino Fundamental anos iniciais

Declaro estar ciente que a inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Assinatura do candidato: _____

Bariri, ____ / ____ / 2026.



MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria de Serviço de Educação e Cultura
Avenida XV de Novembro, 505, Centro, Bariri-SP
(14) 3662 7012 | educacao@bariri.sp.gov.br



ANEXO V

COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA nº 11984

Nome	RG
Cinira Moreira Giacone Mazotti	** .687.114-9
Dayane Marci Fonseca da Silva	** .867.330-2
Elisabete do Carmo Facin	** .503.277-5
Roselaine Aparecida Miura Rodrigues	** .365.937-6

Outros Atos



MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria de Serviço da Educação, Cultura e Esporte
 Avenida XV de Novembro, 505, Centro, Bariri-SP
 (14) 3662 7012 | educacao@bariri.sp.gov.br



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II
Nº 02/2026

A Prefeitura Municipal de Bariri, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a relação de inscrições deferidas no Processo Seletivo Simplificado Edital nº02/2026- Professor de Educação Básica II.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE

Nº candidatos	NºInscrição	Nome do Candidato	PCD	DATA DE NASCIMENTO
1.	3.	Flávia Gabriela de Paula Tiburcio	Não	10/12/1986
2.	7.	Alessandra de Lima Ramos Souza	Não	01/07/1985
3.	8.	Filomena Catarina Garcia	Não	17/10/1984
4.	12.	Sandra Regina Dalberto Pegoraro	Não	12/06/1970
5.	17.	Patricia Francisca de Oliveira	Não	24/11/1977
6.	18.	Tatiane Alves de Moura	Não	12/01/1988
7.	20.	Luis Carlos de Andrade	Não	06/04/1998
8.	22.	Graciele Janaina Rodrigues	Não	02/05/1986
9.	26.	Adriele Tamires Lopes Bilancieri	Não	05/11/1992
10.	28.	Lucila Teresinha Dalberto	Não	18/10/1965
11.	30.	Bruna Caroline Moralez Fortunato	Não	05/07/1991
12.	39.	Nesley Bardalatti	Não	02/07/1992
13.	44.	Aline Pessuto	Não	22/01/1994
14.	45.	Aline Garcia	Não	02/12/1989

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
 Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – CEP: 17.250-000
 (14) 36629200 – CNPJ: 46.181.376/0001-40
www.bariri.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria de Serviço da Educação, Cultura e Esporte
 Avenida XV de Novembro, 505, Centro, Bariri-SP
 (14) 3662 7012 | educacao@bariri.sp.gov.br



15.	52.	Mariuza da Silva Pedro Melhado	Não	22/09/1970
16.	59.	Luzia Natalina Pedroso Montes	Não	17/03/1971
17.	62.	Patricia Rovari Bianco	Não	19/09/1978
18.	63.	Priscila Justulin Moratelli	Não	24/03/1996
19.	68.	Marcio Xavier de Oliveira	Não	01/04/1969
20.	70.	Luisa Pola Orefice	Não	28/05/1998
21.	72.	Monica Cristina Siqueira Cardoso de Campos	Não	22/05/2001
22.	77.	Tatiane Cristina Moretto	Não	20/09/1979
23.	79.	Samanta Sabrina da Silva	Não	24/11/1991
24.	88.	Maria Madalena Hernandez Fabri	Não	06/08/1968
25.	89.	Tamires Catarina Rabesco	Não	21/12/1990
26.	91.	Fernanda Cristina Augusto	Não	09/03/1975
27.	92.	Joyce Cristina Vicari Carazzatto	Não	19/04/1985
28.	101.	Roseli Aparecida Gentil	Não	07/02/1955
29.	107.	Maria de Fátima Laurentino	Não	16/05/1978
30.	108.	Eliana Emilia Pires Correia Bertonha	Não	03/08/1970
31.	109.	Tadeusa de Favero Firmani	Não	18/05/1979
32.	113.	Lorena Marques Sales	Não	30/09/2000
33.	120.	Priscila Grazielle Pereira da Silva Michelassi	Não	25/06/1982
34.	121.	Thais Marcelino	Não	09/05/1981



MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria de Serviço da Educação, Cultura e Esporte
 Avenida XV de Novembro, 505, Centro, Bariri-SP
 (14) 3662 7012 | educacao@bariri.sp.gov.br



PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS

Nº candidato	Nº Inscrição	Nome do Candidato	PCD	DATA DE NASCIMENTO
1.	16.	Rebeca Rodrigues de Camargo	Não	26/10/2005
2.	24.	Tamires de Oliveira Pereira	Não	16/02/1993
3.	31.	Vanessa Jaqueline Thomazini	Não	30/05/1985
4.	32.	Valdete Celina Martins de Almeida	Não	26/11/1974
5.	36.	Luana Ferraz	Não	21/05/1992
6.	37.	Luana Hélen de Freitas	Não	27/08/1997
7.	43.	Andreia Dhein	Não	12/08/1981
8.	49	Raíssa Gabrieli Candido	Não	19/01/1993
9.	61	Beatriz Freire Pereira	Não	14/08/1992
10.	80	Elisandra Albertini	Não	19/09/1976
11.	84	Wagner Antonio Gimenez Junior	Não	27/12/1994
12.	87	Caroline Matos Mendes	Não	31/08/2001
13.	100	Pedro Cesar Camargo Junior	Não	04/02/1999
14.	102	Alexia de Lima Olivato	Não	12/11/1998

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
 Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – CEP: 17.250-000
 (14) 36629200 – CNPJ: 46.181.376/0001-40
www.bariri.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria de Serviço da Educação, Cultura e Esporte
 Avenida XV de Novembro, 505, Centro, Bariri-SP
 (14) 3662 7012 | educacao@bariri.sp.gov.br



PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº candidato	NºInscrição	Nome do Candidato	PCD	DATA DE NASCIMENTO
1.	4.	Joyce Paulino	Não	10/05/1984
2.	5.	Bianca Taina Nicoletti	Não	25/08/2002
3.	9.	Geovana Brenda Rodrigues	Não	16/10/2001
4.	10.	Aline Aparecida de Olanda Ferreira	Sim	02/11/1992
5.	14.	Ronaldo Cesar Camassola	Não	27/03/1980
6.	21.	Felipe Gabriel Gomes	Não	13/04/1996
7.	23.	Fabio Adriano Bassan	Não	01/07/1988
8.	29.	Douglas Antonio Sibucks Garcia	Não	15/01/1996
9.	50	Luiz Fernando Martins Avanzo	Não	23/02/1990
10.	51	William César Corrêa	Não	10/05/1989
11.	54	Juliana Priscila Burato Vilela	Não	29/01/1996
12.	56	Henrique Antognoli Idalgo	Não	15/09/1994
13.	71	Pâmela Fernanda dos Santos Tozi	Não	05/05/1994
14.	82	Valdeir César Catelan Vieira	Não	18/01/1990
15.	85	Viviane Cristina Slompo Siqueira	Não	29/03/1978
16.	96	Gisele Cristina Prado	Não	08/03/1982
17.	103	Marisa Gonsales Foloni	Não	19/06/1972
18.	118	Isabela Chaim Marques	Não	23/07/1989
19.	124	Bruno Griggolin Maciel	Não	12/06/1987

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
 Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – CEP: 17.250-000
 (14) 36629200 – CNPJ: 46.181.376/0001-40
www.bariri.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria de Serviço da Educação, Cultura e Esporte
 Avenida XV de Novembro, 505, Centro, Bariri-SP
 (14) 3662 7012 | educacao@bariri.sp.gov.br



PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - FILOSOFIA

Nº candidato	NºInscrição	Nome do Candidato	PCD	DATA DE NASCIMENTO
1.	1.	Heliakim Marques Trevisan	Não	20/11/1992

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA

Nº candidato	NºInscrição	Nome do Candidato	PCD	DATA DE NASCIMENTO
1.	2.	Aline Fernanda Paleari Martinello Brotti	Não	07/12/1989
2.	57	Luis Augusto Rossi	Não	04/08/1975
3.	75	Ana Paula Fenoglio de Paula	Não	26/05/1992
4.	78	Bianca Gonçalves	Não	09/12/1998
5.	81	Aline Roberta Maragno	Não	28/11/1980
6.	86	Talita Gimenez Martinez	Não	15/06/1985
7.	115	Eliane Berbel Frederice	Não	12/01/1963

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
 Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – CEP: 17.250-000
 (14) 36629200 – CNPJ: 46.181.376/0001-40
www.bariri.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria de Serviço da Educação, Cultura e Esporte
Avenida XV de Novembro, 505, Centro, Bariri-SP
(14) 3662 7012 | educacao@bariri.sp.gov.br



PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ESPANHOL

Nº candidato	Nº Inscrição	Nome do Candidato	PCD	DATA DE NASCIMENTO
1.	33.	Sandra Mara Limoni	Não	05/08/1969
2.	111	Melissa Guermandi Barbieri	Não	28/04/1991
3.	117	André Luis Seratto	Não	28/02/1978

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA INGLESA

Nº candidato	Nº Inscrição	Nome do Candidato	PCD	DATA DE NASCIMENTO
1.	55	Creusa Evangelista da Silva Santos	Não	13/12/1969
2.	123	Gabriela Prearo	Não	06/01/1992

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – CEP: 17.250-000
(14) 36629200 – CNPJ: 46.181.376/0001-40
www.bariri.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria de Serviço da Educação, Cultura e Esporte
 Avenida XV de Novembro, 505, Centro, Bariri-SP
 (14) 3662 7012 | educacao@bariri.sp.gov.br



PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA

Nº candidatos	Nº Inscrição	Nome do Candidato	PCD	DATA DE NASCIMENTO
1.	2.	Norma Andressa de Araujo Costa	Não	18/01/1984
2.	11.	Matheus Corrêa	Não	26/11/1998
3.	35.	Ana Clara Frasson Gimenez	Não	02/01/1997
4.	38.	Leda Elisangela Oréfica Slompo	Não	04/11/1974
5.	46.	Angelica Veri Polonio da Silva	Não	25/03/1979
6.	58	Elder Sidney Saggioro	Não	19/12/1995
7.	60	Rosemeire de Castro	Não	10/07/1966
8.	66	Graziela de Souza Freitas Oliveira	Não	19/07/1975
9.	73	Ana Beatriz Forcin	Não	30/06/1992
10.	74	Wilson José Giacomini	Não	22/02/1991
11.	76	Lais Mazo Antoniassi	Não	14/07/1998
12.	83	Marcelo Campos Maruschi	Não	15/03/1999
13.	90	Ana Paula Frigato Raposo	Não	08/12/1985
14.	97	Giovanni Franco Bonini	Não	06/06/2002
15.	110	Andréia Cristina Pires	Não	28/08/1968
16.	116	Lucas Alexandre de Matos	Não	19/02/1976

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
 Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – CEP: 17.250-000
 (14) 36629200 – CNPJ: 46.181.376/0001-40
www.bariri.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria de Serviço da Educação, Cultura e Esporte
 Avenida XV de Novembro, 505, Centro, Bariri-SP
 (14) 3662 7012 | educacao@bariri.sp.gov.br



PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA

Nº candidatos	Nº Inscrição	Nome do Candidato	PCD	DATA DE NASCIMENTO
1.	15.	Gabriella Pultrini Scachetti	Não	25/04/2005
2.	19.	Taisa Grasielle Giacomini Brasil	Não	24/04/1978
3.	27.	Pamela Grazielle Elias Pires de Mattos	Não	27/05/1990
4.	34.	Cristiane Lopes Ferraresi	Não	06/08/1981
5.	40.	Elisa Aparecida Barratella	Não	06/10/1988
6.	47.	Lilian Cristina Perobelli	Não	02/07/1985
7.	65	Sirley Maria da Cruz	Sim	07/08/1976
8.	67	Carla Regina Mazzo	Não	03/03/1983
9.	93	Karine Soares Souza	Não	26/11/1986
10.	94	Rosa Maria Simonetto Foloni Fumagali	Não	27/11/1965
11.	95	Marina Antognoli Idalgo	Não	23/03/1998
12.	98	Silvia Galhardo de Oliveira Gimenez	Não	20/04/1972
13.	104	Bruna Trento Paderno	Não	19/03/1991
14.	105	Olívia Alves de Paiva Lúcio	Não	16/07/1972
15.	106	Joyce Barboza Lopes	Não	07/05/1982
16.	114	Priscila Fernanda Canassa dos Santos	Não	09/06/1985
17.	119	Crislaine Ferreira dos Santos	Não	03/03/1990
18.	122	Jaqueline Pereira	Não	25/05/1995

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
 Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – CEP: 17.250-000
 (14) 36629200 – CNPJ: 46.181.376/0001-40
www.bariri.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria de Serviço da Educação, Cultura e Esporte
 Avenida XV de Novembro, 505, Centro, Bariri-SP
 (14) 3662 7012 | educacao@bariri.sp.gov.br



PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA

Nº candidatos	Nº Inscrição	Nome do Candidato	PCD	DATA DE NASCIMENTO
1.	6.	Helena Hava Policarpo Ferrari	Não	28/11/1988
2.	13.	Fernando Scudilio	Não	13/10/1995
3.	25.	Maria Cristina Braga Pinto	Não	06/06/1965
4.	42.	Larissa Rodrigues dos Santos	Não	08/08/1996
5.	48	Lenise Rossi Tonin Longo	Não	02/02/1993
6.	64	Luana Zago	Não	04/08/1995
7.	69	Clarina de Souza Genaro	Não	22/07/1985
8.	99	Elder Bruno Fontes	Não	07/03/1989
9.	112	Cintia Giovana Morara	Não	25/03/1993

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MÚSICA

Nº candidatos	Nº Inscrição	Nome do Candidato	PCD	DATA DE NASCIMENTO
1.	53	José Rodolfo Manhani	Não	05/07/1975

Bariri, 13 de fevereiro de 2026

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
 Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – CEP: 17.250-000
 (14) 36629200 – CNPJ: 46.181.376/0001-40
www.bariri.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria de Serviço da Educação, Cultura e Esporte
 Avenida XV de Novembro, 505, Centro, Bariri-SP
 (14) 3662 7012 | educacao@bariri.sp.gov.br



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
 BÁSICA II Nº 02/2026**

A Prefeitura Municipal de Bariri, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a relação de inscrições deferidas no Processo Seletivo Simplificado Edital nº02/2026- Professor Auxiliar de Educação Básica II.

Nº Inscrição	Nome do Candidato	PCD	DATA DE NASCIMENTO
1.	Norma Andressa de Araujo Costa	Não	18/01/1984
2.	Daniele Juliana de Souza	Não	28/09/1995
3.	Aline Fernanda Paleari Martinello Brotti	Não	07/12/1989
4.	Flávia Gabriela de Paula Tiburcio	Não	10/12/1986
5.	Francislaine Granai Baratelli	Não	23/02/1981
6.	Joyce Paulino	Não	10/05/1984
7.	Helena Hava Policarpo Ferrari	Não	28/11/1988
8.	Alessandra de Lima Ramos Souza	Não	01/07/1985
9.	Caroline Fernanda Caçador	Não	03/08/1993
10.	Filomena Catarina Garcia	Não	17/10/1984
11.	Gabriela Justulin	Não	22/01/1998
12.	Aline Aparecida de Olanda Ferreira	Sim	02/11/1992
13.	Sandra Regina Dalberto Pegoraro	Não	12/06/1970

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
 Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – CEP: 17.250-000
 (14) 36629200 – CNPJ: 46.181.376/0001-40
www.bariri.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria de Serviço da Educação, Cultura e Esporte
 Avenida XV de Novembro, 505, Centro, Bariri-SP
 (14) 3662 7012 | educacao@bariri.sp.gov.br



14.	Fernando Scudilio	Não	13/10/1995
15.	Gabriella Pultrini Scachetti	Não	25/04/2005
16.	Patricia Francisca de Oliveira	Não	24/11/1977
17.	Tatiane Alves de Moura	Não	12/01/1988
18.	Camille Lorraine Camargo Gerlin	Não	02/04/2002
19.	Taisa Grasielle Giacomini Brasil	Não	24/04/1978
20.	Luis Carlos de Andrade	Não	06/04/1998
21.	Felipe Gabriel Gomes	Não	13/04/1996
22.	Graciele Janaina Rodrigues	Não	02/05/1986
23.	Janaina Cristina de Campos	Não	19/05/1983
24.	Tamires Pereira Vieira	Não	16/02/1993
25.	Maria Cristina Braga Pinto	Não	06/06/1965
26.	Adriele Tamires Lopes Bilancieri	Não	05/11/1992
27.	Lucila Teresinha Dalberto	Não	18/10/1965
28.	Bruna Caroline Moralez Fortunato	Não	05/07/1991
29.	Valdete Celina Martins de Almeida	Não	26/11/1974
30.	Deise Mara Palharin	Não	07/05/1963
31.	Sandra Mara Limoni	Não	05/08/1969
32.	Nilza Magalhães Ferreira Colombo	Não	28/01/1973
33.	Cristiane Lopes Ferraresi	Não	06/08/1981
34.	Ana Clara Frasson Gimenez	Não	02/01/1997
35.	Luana Ferraz	Não	21/05/1992
36.	Luana Hélien de Freitas	Não	27/08/1997
37.	Leda Elisangela Oréfice Slompo	Não	04/11/1974
38.	Nesley Bardalatti	Não	02/07/1992

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – CEP: 17.250-000
 (14) 36629200 – CNPJ: 46.181.376/0001-40
www.bariri.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria de Serviço da Educação, Cultura e Esporte
 Avenida XV de Novembro, 505, Centro, Bariri-SP
 (14) 3662 7012 | educacao@bariri.sp.gov.br



39.	Livia Maria Pultrini Legnaro	Não	17/04/2003
40.	Maria Fernanda Delgado Facina	Não	19/07/2004
41.	Juliana Aparecida da Silva Pagan	Não	17/01/1993
42.	Larissa Rodrigues dos Santos	Não	08/08/1996
43.	Andreia Dhein	Não	12/08/1981
44.	Tatiane Matos Mendes	Não	30/07/1996
45.	Larissa Gabriela Martins	Não	26/01/2001
46.	Aline Pessuto	Não	22/01/1994
47.	Aline Garcia	Não	02/12/1989
48.	Angélica Veri Polonio da Silva	Não	25/03/79
49.	Lucilene de Lourdes Massa Candido	Não	20/09/1971
50.	Lilian Cristina Perobelli	Não	02/07/1985
51.	José Rodolfo Manhani	Não	05/07/1975
52.	Raíssa Gabrieli Candido	Não	19/01/1993
53.	Mariuza da Silva Pedro Melhado	Não	22/09/1970
54.	Lenise Rossi Tonin Longo	Não	02/02/1993
55.	Henrique Antognolli Idalgo	Não	15/09/1994
56.	Raquel Rodrigues de Camargo	Não	28/09/1998
57.	Gabriela Tessaroli Oliveira	Não	10/10/1992
58.	Creusa Evangelista da Silva Santos	Não	13/12/1969
59.	Cicera Alves da Silva	Não	07/02/1984
60.	Maria Caroline Galhardo Rossi Conceição	Não	26/09/2000
61.	Luis Augusto Rossi	Não	04/08/1975
62.	Luzia Natalina Pedroso Montes	Não	17/03/1971

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
 Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – CEP: 17.250-000
 (14) 36629200 – CNPJ: 46.181.376/0001-40
www.bariri.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria de Serviço da Educação, Cultura e Esporte
 Avenida XV de Novembro, 505, Centro, Bariri-SP
 (14) 3662 7012 | educacao@bariri.sp.gov.br



63.	Leilane Bolini Ocon	Não	29/01/1987
64.	Rosa Cristina Carça	Não	25/07/1991
65.	Beatriz Freire Pereira	Não	13/05/2014
66.	Patrícia Rovari Bianco	Não	09/09/1978
67.	Vivian Gisele Santinon Rossi	Não	01/12/1981
68.	Priscila Justulin Moratelli	Não	24/03/1986
69.	Pâmela Grazieli Elias Pires de Mattos	Não	27/05/1990
70.	Luana Zago	Não	04/08/1995
71.	Larissa Piclo de Pauli	Não	18/12/2000
72.	Sirley Maria da Cruz	Sim	07/08/1976
73.	Graziela de Souza Freitas Oliveira	Não	19/07/1975
74.	Carla Regina Mazzo	Não	03/03/1983
75.	Ana Priscila de Campos Aragão Moreto	Não	08/03/1987
76.	Davi de Almeida	Não	16/11/1982
77.	Ana Cristina Oréfice Demetrio	Não	03/11/1968
78.	Luisa Pola Oréfice	Não	28/05/1998
79.	Alessandra de Fátima Cardoso	Não	10/04/1990
80.	Marina Beatriz Pizani	Não	09/03/1998
81.	Pâmela Fernanda dos Santos Tozi	Não	05/05/1994
82.	Monica Cristina Siqueira Cardoso de Campos	Não	22/05/2001
83.	Ana Beatriz Forcin	Não	30/06/1992
84.	Ana Paula Fenoglio de Paula	Não	26/05/1992
85.	Jaqueline de Oliveira Pires de Moraes	Não	27/05/1998
86.	Táisa Fernanda Simionato Galvão	Não	14/11/2001

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
 Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – CEP: 17.250-000
 (14) 36629200 – CNPJ: 46.181.376/0001-40
www.bariri.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria de Serviço da Educação, Cultura e Esporte
 Avenida XV de Novembro, 505, Centro, Bariri-SP
 (14) 3662 7012 | educacao@bariri.sp.gov.br



87.	Wilson José Giacomini	Não	22/02/1991
88.	Vanderléia Aparecida da Silva	Não	19/01/1982
89.	Tatiane Cristina Moretto	Não	20/09/1979
90.	Bianca Gonçalves	Não	09/12/1998
91.	Elisandra Albertini	Não	19/09/1976
92.	Samanta Sabrina da Silva Bozza	Não	24/11/1991
93.	Aline Roberta Maragno	Não	28/11/1980
94.	Paula Tamires de Souza Silva	Não	15/04/1991
95.	Talita Gimenez Martinez	Não	15/06/1985
96.	Caroline Matos Mendes	Não	31/08/2001
97.	Tamires Catarina Rabesco	Não	21/12/1990
98.	Fernanda Cristina Augusto	Não	09/03/1975
99.	Alessandra Fiorin Facin	Não	14/11/1976
100.	Angélica Letícia Antoniassi Brotti	Não	06/04/1992
101.	Rosa Maria Simonetto Foloni Fumagali	Não	27/11/1965
102.	Marina Antognoli Idalgo	Não	23/03/1998
103.	Gisele Cristina Prado	Não	08/03/1982
104.	Pedro Cesar Camargo Júnior	Não	04/02/1999
105.	Giovanni Franco Bonini	Não	06/06/2002
106.	Maria Madalena Hernandes Fabri	Não	06/08/1968
107.	Marisa Gonsales Foloni	Não	19/06/1972
108.	Eliana Meneguim dos Santos	Não	23/03/1975
109.	Bruna Trento Paderno	Não	19/03/1991
110.	Melissa Gasparoto Nascimento	Não	03/04/1979
111.	Olívia Alves de Paiva Lúcio	Não	16/07/1972

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – CEP: 17.250-000
 (14) 36629200 – CNPJ: 46.181.376/0001-40
www.bariri.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria de Serviço da Educação, Cultura e Esporte
 Avenida XV de Novembro, 505, Centro, Bariri-SP
 (14) 3662 7012 | educacao@bariri.sp.gov.br



112.	Joyce Barboza Lopes	Não	07/05/1982
113.	Beatriz de Gois Budin Nunes	Não	22/05/1994
114.	Eliana Emilia Pires Correia Bertonha	Não	03/08/1970
115.	Tadeusa de Fávero Firmani	Não	18/05/1979
116.	Andréia Cristina Pires	Não	28/08/1968
117.	Maria Odete Manfredi	Não	08/04/1982
118.	Ana Claudia Manfredi	Não	07/08/1987
119.	Elane de Assis Sales Barbosa	Não	16/07/1999
120.	Ana Maria Gimenez	Não	24/06/1982
121.	Gabriela de Almeida Felipe João	Não	26/11/1998
122.	Priscila Fernanda Canassa dos Santos	Não	09/06/1985
123.	Flávia Regina Picco	Não	18/06/1991
124.	Crislaine Ferreira dos Santos	Não	03/03/1990
125.	Priscila Grazielle Pereira da Silva Michelassi	Não	25/06/1982
126.	Heloisa de Paiva Bighetti Francisco	Não	28/03/1998
127.	Jaqueline Pereira	Não	25/05/1995
128.	Gabriela Prearo	Não	06/01/1992

Bariri, 13 de fevereiro de 2026

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
 Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – CEP: 17.250-000
 (14) 36629200 – CNPJ: 46.181.376/0001-40
www.bariri.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP